

Ciência da Religião: um novo paradigma para o Ensino Religioso

Robson Stigar¹
Vanessa Roberta Massambani²

Resumo: O presente artigo apresenta a situação polemica da disciplina de Ensino Religioso no espaço escolar, diante do Pluralismo Religioso, do Estado Laico e de outras variáveis, apresentando que o Ensino Religioso esta diante de um mal-estar. Apresentamos a Ciência da Religião Aplicada como novo Paradigma para este componente curricular, tanto para a definição dos conteúdos, formação de professores como da própria substituição da nomenclatura “Ensino Religioso” por “Ciência da Religião”.

Palavras Chave: Ciência da Religião, Epistemologia, Ensino Religioso, Paradigma.

Abstract: This paper presents the controversy situation of Religious Education discipline at school, in front of Religious Pluralism, the secular State and other variables, with the Religious Education this before a malaise. Therefore, we present the Science of Religion as a new paradigm for this curricular component, both for the definition of content, teacher training and the very naming replacement of " Religious Education " with " Religion of Science."

Keywords: Science of Religion, Epistemology, Religious Education, Paradigm.

Introdução

A questão da disciplina de Ensino Religioso no espaço escolar é ampla e polêmica. Desperta, de um lado, aprovações e de outro, contestações e reprovações. Durante toda a sua história, a respectiva disciplina provocou reações diversas na sociedade brasileira, e até hoje não foi encontrado um consenso a cerca da sua epistemologia, sendo este um dos grandes desafios para a formação da sua identidade, ou seja, da sua concepção, precisando assim de um novo Paradigma.

No Brasil atual, o Ensino Religioso é garantido pela constituição de 1988 e pela LDB nº 9394/96, como parte integrante do currículo das escolas de ensino fundamental, o que o caracteriza como uma disciplina, embora de matricula facultativa. Porém a finalidade da discussão acerca da finalidade do Ensino Religioso exige a reflexão das concepções que fundamentam a educação. Concepções estas que podem ser fundamentadas pela Ciência da Religião como por meio do seu estatuto epistemológico.

¹ Doutorando em Ciência da Religião – PUCSP – E-mail: robsonstigar@hotmail.com

² Doutora em Teologia – PUCPR – E-mail: vanessa_ruthes@yahoo.com.br

Ensino Religioso e Estado Laico

No Brasil, a separação entre igreja e Estado e a criação do "Estado laico", remonta à Proclamação da República. Com a separação entre Igreja e Estado, tem-se como uma de suas consequências imediatas, a ampliação no direito de liberdade religiosa.

Segundo Domingos (2008) umas das preocupações atuais do Ensino Religioso diz respeito à necessária separação entre Igreja e Estado. A questão que se coloca, então, de vital importância, é: como ensinar religião ou falar de religião em um estado laico? Em outros termos, como separar Ensino Religioso sem confissão religiosa de catequese ou formação religiosa? As linhas de separação são muito tênues e os posicionamentos muito apaixonados para garantir uma adequada discussão. De maneira diferente da que ocorre em países onde a discussão vem se desenvolvendo há vários anos, no Brasil o assunto ainda é tabu em certos meios ou motivo de disputas em alguns segmentos, nos quais leigos e religiosos, teólogos e professores de Ensino Religioso se confrontam, uns acusando os outros de catequistas mascarados, proselitistas e anticlericais.

O Estado laico não tem uma religião oficial, mas adota os princípios da liberdade religiosa dos cidadãos e da autonomia das organizações religiosas da sociedade. A laicidade³ do Estado implica o respeito do Estado pelos cidadãos e pelas suas escolhas religiosas livres; além disso, garante às organizações religiosas sua livre organização para atingirem seus objetivos, sempre no respeito à lei comum. Não é, pois, aceitável que o Estado seja alocado a serviço de uma única corrente de pensamento. A autonomia dos âmbitos estatal e religioso é, sem dúvida, um bem, quando adequadamente compreendida e praticada. Essa independência não implica, por certo, ruptura ou hostilidade entre ambas as partes.

³ A laicidade é um princípio fundamental e fundador da República Francesa, que tem como ideal a igualdade na diversidade, o respeito às particularidades e a exclusão dos antagonismos. É concebida como um fator que favorece a construção de uma sociedade livre, que preserva o espaço público de todo esfacelamento. A laicidade une então, de forma indissociável, a liberdade de consciência, fundada sobre a autonomia de cada um, ao princípio de igualdade entre os homens. É então a garantia da liberdade de pensamento do homem-cidadão dentro de uma comunidade política; a garantia da liberdade de espírito e da liberdade do próprio homem (MENASSEYRE, 2003): In: DOMINGOS, 2008, p. 160)

Mas é preciso manter clara a distinção entre Estado e sociedade. A laicidade do Estado não passa automaticamente aos cidadãos, nem às instituições da sociedade, aos quais fica assegurado o direito ao pluralismo religioso; se os cidadãos que têm fé religiosa não pudessem expressar livremente suas convicções, ou se lhes fosse tolhido o direito de participar das responsabilidades da sociedade e do próprio Estado, estaríamos diante do pensamento único e oficial, próprio dos Estados totalitários.

O Estado laico deve manter as fronteiras entre a liberdade religiosa e a aplicação do dinheiro público, daí a compreensão de que o ensino religioso não pode prever a confessionalidade, para que seja mantida a relação constitucional entre a igreja e o Estado. (CANDIDO, 2008, p. 91).

A liberdade religiosa e o sadio pluralismo da convivência social ficariam comprometidos e os cidadãos “religiosos” passariam a ser discriminados e considerados de segunda categoria. A sociedade nada ganharia com a substituição de um pensamento religioso oficial por um pensamento laico oficial. Outra característica da laicidade do Estado é que a moral coletiva, particularmente a que é sancionada pelas leis, deixa de ter caráter sagrado, isto é, deixa de ser tutelada pela religião, passando a ser definida no âmbito da soberania popular. Isso quer dizer que as leis, inclusive as que têm implicações éticas ou morais, são elaboradas com a participação de todos – dos crentes e dos não crentes, enquanto cidadãos.

Uma das características da laicidade é que o Estado torna-se imparcial em matéria de religião, seja nos conflitos ou nas alianças entre as crenças religiosas, seja na atuação dos não crentes. O Estado laico respeita, então, todas as crenças religiosas, desde que não atentem contra a ordem pública, assim como a não crença religiosa. Ele não apoia nem dificulta a difusão das ideias religiosas nem das ideias contrárias à religião. Desta forma o Estado laico não pode admitir imposições de instituições religiosas, para que tal ou qual lei seja aprovada ou vetada, nem que alguma política pública seja mudada por causa dos valores religiosos. Mas, ao mesmo tempo, o Estado laico não pode desconhecer que os religiosos de todas as crenças têm o direito de influenciar a ordem política, fazendo valer, tanto quanto os não crentes, sua própria versão sobre o que é melhor para toda a sociedade.

Assim o ensino é denominado leigo, pelo menos no papel, e aponta para um novo modelo que aponta o Ensino Religioso como facultativo na escola, porém esse

componente curricular ainda se mantinha contato com a confessionalidade, ou seja, era garantido a laicidade dos currículos escolares, mas também era garantido o direito à formação religiosa se o educando optasse por ela.

Segundo Cury (2004), o Ensino Religioso é mais do que aparenta ser, isto é, um componente curricular em escolas. Por trás dele se oculta uma dialética entre secularização e laicidade no interior de contextos históricos e culturais precisos.

O Estado se tornou laico, vale dizer tornou-se equidistante dos cultos religiosos sem assumir um deles como religião oficial. A modernidade vai se distanciando cada vez mais do *cujus regio, ejus religio*. A laicidade, ao condizer com a liberdade de expressão, de consciência e de culto, não pode conviver com um Estado portador de uma confissão. Por outro lado, o Estado laico não adota a religião da irreligião ou da antirreligiosidade. Ao respeitar todos os cultos e não adotar nenhum, o Estado libera as igrejas de um controle no que toca à especificidade do religioso e se libera do controle religioso. Isso quer dizer, ao mesmo tempo, o deslocamento do religioso do estatal para o privado e a assunção da laicidade como um conceito referido ao poder de Estado. (CURY, 2004, p.103).

O autor destaca que no Brasil, o Ensino Religioso é legalmente aceito como parte dos currículos das escolas oficiais do ensino fundamental, porém na medida em que envolve a questão da laicidade do Estado, a secularização da cultura, a realidade sócio antropológica dos múltiplos credos e a face existencial de cada indivíduo, esse mesmo Ensino Religioso torna-se uma questão de alta complexidade e de profundo teor polêmico.

Da compreensão do ER como uma disciplina, cujo conteúdo pode assegurar a formação básica e o respeito aos valores, decorre, implicitamente, a concepção de um ER que, voltado para a formação, não seja proselitista, ou seja, não procure conquistar adeptos e respeite os diferentes valores. Porém, na mesma Carta Magna, conforme podemos ler em seu preâmbulo, embora seja assumido o compromisso de instituir um Estado Democrático que assegure os valores supremos de uma sociedade *fraterna, pluralista e sem preconceitos*, na sequência a Assembleia Nacional Constituinte declara promulgar a Constituição sob a proteção de Deus, cedendo à pressão da CNBB e demais religiões cristãs. O episcopado vê a sociedade brasileira como uma formação historicamente cristã, o que seria o indicativo da necessidade do nome de Deus figurar no texto da Constituição. O ensejo de uma *sociedade mais conforme aos planos de Deus* é, em si, mais uma comprovação desta compreensão cristã. (CANDIDO, 2008, p. 32).

Segundo Candido (2008), há uma grande ambiguidade na questão da afirmação que somos um Estado laico, uma vez que o próprio Estado acaba cedendo as pressões das diversas instituições religiosas, o que fez com que o Estado novamente fosse influenciado pelas diversas instituições religiosas,

principalmente pela CNBB ao promulgar a Constituição de 1988 com a afirmação “sob a proteção de Deus”.

O Fenômeno Religioso

Estamos hoje diante de um mundo complexo e plural, nenhum modelo educacional ou sistema religioso é capaz de responder às múltiplas situações as quais estamos vivendo e sendo expostos como na Modernidade ou na Pós modernidade como denominada por outros pesquisadores.

Segundo Morin (2000), em seu texto Os sete saberes necessários a educação do futuro para articular e organizar os conhecimentos e, assim, reconhecer e conhecer os problemas do mundo, faz-se necessário reformar o pensamento. Entretanto, essa reforma não é programática, mais sim, paradigmática – é, segundo ele, uma questão fundamental da educação, já que se refere a nossa aptidão para organizar o conhecimento. Podemos dizer que uma das tentativas desta reforma para a Ensino Religioso foi a fenomenologia religiosa⁴ que objetiva apresentar ao aluno o conhecimento do fenômeno religioso, tendo como ponto de partida a realidade sociocultural do mesmo, com enfoque centrado no conhecimento religioso, historicamente produzido e acumulado pela humanidade, sem perder de vista as questões que se relacionam ao aprendizado da convivência baseada em valores éticos.

A escola é o espaço de construção de conhecimentos e, principalmente, de socialização dos conhecimentos historicamente produzidos e acumulados. E, como todo conhecimento humano é sempre patrimônio da humanidade, o conhecimento religioso deve também estar disponível a todos que a ele queiram ter acesso. Por questões éticas e religiosas, e pela própria natureza da escola, não é função dela propor aos educandos a adesão e vivência desses conhecimentos, enquanto princípios de conduta religiosa. À escola compete prover os educandos de oportunidades de se tornarem capazes de entender os momentos específicos das diversas culturas, cujo substrato religioso colabora no aprofundamento para autêntica cidadania. E, como nenhum conhecimento teórico sozinho não explica

⁴ A fenomenologia religiosa pretende encontrar, dentro da experiência religiosa, uma qualidade ou característica comum a todas as religiões.

completamente o processo humano, é o diálogo entre eles que possibilita construir explicações e referenciais, que escapam do uso ideológico, doutrinal ou catequético.

Assim, o conhecimento religioso, enquanto sistematização de uma das dimensões de relação do ser humano com a realidade Transcendental está ao lado de outros que, articulados, explicam o significado da existência humana, bem como o seu valor, sua alteridade e sua diversidade. Portanto, na escola o Ensino Religioso tem a função de garantir para todos os educandos a possibilidade de eles estabelecerem diálogo. E, como o conhecimento religioso está no substrato cultural, o Ensino Religioso contribui para a vida coletiva dos educandos, na perspectiva unificadora que a expressão religiosa tem, de modo próprio e diverso, diante dos desafios e conflitos. Esse fenômeno religioso é a busca do Ser frente à ameaça do Não-ser.

Cada uma dessas respostas organiza-se num sistema de pensamento próprio, obedecendo a uma estrutura comum. É dessa estrutura comum que são retirados os critérios para organização e seleção dos conteúdos e objetivos do Ensino Religioso. Assim, na pluralidade da escola brasileira esses critérios, eixos organizadores para os blocos de conteúdos são: Culturas e Tradições Religiosas, Escrituras Sagradas e/ou Tradições Oraís, Teologias, Ritos e Ethos.

Entendemos que o Ensino Religioso tem como objeto de estudo o fenômeno religioso, que compreende um conjunto de fatos, acontecimentos, manifestações e expressões, tanto de ordem material como espiritual, e que envolvem o ser humano em sua busca e relação com o Transcendente. Essa busca e relação pode ter caráter individual e comunitário. O fenômeno religioso acontece no universo de uma cultura, é influenciado por ela e, por sua vez, também influencia a cultura. Tal fenômeno é inerente ao ser humano e tem como pressuposto a Transcendência, a qual está na raiz de toda a produção cultural.

O Ensino Religioso como parte integrante da vida escolar é: Um processo de observação, reflexão e informação sobre o fenômeno religioso, a partir do contexto social e cultural do educando. É um processo interativo entre educador e educando, na busca de realização enquanto seres humanos, inseridos numa sociedade, onde devem ser reconhecidos e respeitados como cidadãos; uma abertura ao diálogo inter-religioso, na perspectiva dos valores universais, comuns a todas as Tradições Religiosas, tendo por base a alteridade e o direito à liberdade de consciência e opção religiosa.

No entender de Catão (1995), a aplicabilidade do Ensino Religioso regulamentado pela constituição no artigo 210, incorre em uma primeira dificuldade: a variedade religiosa, ou seja, que religião deve ser ensinada? Segundo Catão (1995), os modelos dualistas e monistas que separam alma e corpo ou unem respectivamente acabam por eliminar o sentido humano da religião.

É preciso afirmar com força, a unidade real e ontológica do ser humano. Para fazê-lo, porém sem negar nenhum dos aspectos da realidade humana é preciso reconhecer que tudo o que é humano comporta duas.. esferas indispensáveis: a intimidade de seu ser profundo e a esfera em que se manifestam os diversos aspectos do que sente e das atitudes que toma diante da vida de si mesmo e dos outros. (CATÃO, 1995, p. 21-22).

Assim, a forma de evitar o dualismo ontológico parece ser justamente considerar que o ser humano é livre para escolher e agir, por isso nos distinguimos dos outros seres. Portanto, “a originalidade do agir humano reside no fato de que é um agir livre. O agir só é propriamente humano na medida em que é capaz de se autodeterminar diante da vida, de si mesmo e dos outros”. (CATÃO, 1995, p. 22).

Dentro deste prisma faz sentido falar de educação religiosa visto que “o fenômeno religioso é, pois, intrínseco a educação religiosa por constituir o ponto a partir do qual há de se educar religiosamente” (CATÃO, 1995, p. 24). Mas isto só é possível se considerarmos a clareza religiosa do praticante. Assim, a educação religiosa deve ser uma reconstrução da história da religiosidade no Brasil através de dados escassos, mas que dizem muito sobre a formação da identidade religiosa dos alunos. No entender do autor é preciso manter unidas vida e religião porque sem a vida comunitária, não é possível educar religiosamente os alunos. Assim, “a educação religiosa é educação para a liberdade porque na vida também se busca liberdade”. (CATÃO, 1995, p. 30).

A inspiração do Ensino Religioso consiste no que dá sentido para a vida, segundo ele a dicotomia entre fé vida é muito perigosa por isso é preciso aproximar essas duas esferas práticas da vida, porque “a fé reconhece o princípio prático do amor” enquanto que “a moral estabelece o prisma da lei” (CATÃO, 1995: 63). Desta forma, no ensino religioso é preciso considerar a relação entre ética e religião porque uma desemboca na outra. Contudo, esse vínculo entre religião e ética, embora corresponda a um dado primeiro do sentimento religioso, nem sempre é evidente. Por isto, é preciso ter cuidado para não impor uma ética bíblica no âmbito

secular do Ensino Religioso porque o ponto principal é educar as pessoas na liberdade e nunca impor uma religião como uso da força.

Com efeito, “a moral da lei e da obrigação é hoje um dos principais obstáculos a educação religiosa “. (CATÃO, 1995, p. 64) Por isso para alcançarmos o sucesso no ensino religioso é preciso abandonar a moral da lei e da obrigação, pois é contrária a subjetividade religiosa dos estudantes. A solução seria construir uma ética em conjunto. Isto é, o professor precisa se colocar do lado do aluno para guiar suas descobertas. Portanto, “a elaboração ética consiste precisamente em o sujeito determinar o que deve fazer, levando em conta todos os materiais que devem ser por ele considerados no momento de agir livremente assumindo-os como princípios de sua ação, como decorrentes com o que lhe dá sentido à vida. Por isso, na raiz da ética em lugar da lei, está a busca de Deus” (CATÃO, 1995, p. 69).

Assim sendo, a liberdade em optar entre este ou aquele comportamento ou ação, esta deve ser a conduta do educador religioso. Isto implica em defender uma ética da consciência porque é pela consciência que o individuo pode resolver como se determina a liberdade. Portanto, “a liberdade é o lugar por excelência do fenômeno religioso, onde se é chamado a viver a forma suprema da religião, que é o amor autentico brotando do fundo do coração, colocando todo agir da pessoa na perspectiva do que dá sentido à vida” (CATAO, 1995, p. 74).

Assim entendemos que é preciso compreender a sociedade em geral, respeitando suas estruturas e relações entre as gerações, os gêneros, as classes e, também, os fatos sociais ocorridos em determinado contexto. Por isso, a caracterização social do sujeito e dos papéis por ele exercidos é necessária para reconhecer o quanto as relações sociais são efetivas na formação do indivíduo. Porém muitos entendem o Ensino Religioso como disciplina à parte, fora do compasso do Sistema de Ensino, e o compreendem como inferência da religião e não da educação, não se constituindo como área de conhecimento. É certo que a família e a Igreja são, por excelência, os espaços da reflexão do conhecimento religioso, mas a escola pode ser um lugar privilegiado para se realizar tais debates.

Como local da aprendizagem, a escola pode trabalhar as regras do espaço público democrático, buscando a superação de todo e qualquer tipo de discriminação e exclusão social, valorizando cada indivíduo e todos os grupos que compõem a sociedade brasileira, garantindo o exercício da cidadania e o direito da expressão religiosa. Considerando o religioso como uma dimensão humana que vai

além da superfície dos fatos, acontecimentos, gestos, ritos, normas e formulações, estaremos contribuindo para a construção de outra visão de mundo, de ser humano e de sociedade, auxiliando o aluno a interagir na sociedade de forma responsável e atuante. Educar implica levar o aluno a participar ativamente da construção do processo da aquisição de conhecimentos, utilizando a dimensão racional de seu ser e, também, as dimensões sensíveis, emocionais e intuitivas.

Educar implica uma intencionalidade em formar cidadãos informados e motivados a pensar criticamente, por isso é desejável que se proporcione um espaço em que os problemas sejam analisados e as soluções sejam propostas. É o acesso ao conhecimento que favorece a compreensão do direito e dever de cada um, bem como a participação social e política na comunidade em que se está inserida, adotando, no dia-a-dia, atitudes de solidariedade, de cooperação e repúdio às injustiças e de respeito ao direito de todos.

Educar para conhecer diversas religiões e compreender as culturas que lhes dão forma, analisar a relação entre presente e passado para produzir um saber histórico implica exercitar o diálogo com o diferente, baseado no respeito profundo e no desejo de preservar a dignidade e o direito de existência de cada manifestação cultural-religiosa. Ao considerar todos esses aspectos, estaremos possibilitando múltiplas relações e interações entre os conhecimentos dos alunos, os conhecimentos religiosos de seus colegas e aqueles apresentados pela escola, estabelecendo um contínuo processo de observação e de reflexão, não somente por parte dos alunos, mas, também, do professor.

Diante do exposto, pode-se afirmar que os conhecimentos gerados pelas tradições religiosas, seus valores e o espaço escolar socialmente humanizado podem colaborar na vivência de práticas sociais e culturais indispensáveis ao exercício de uma vida de cidadania plena, porém estas práticas não são exclusivas do Ensino Religioso e sim de todas as demais disciplinas. O desafio está em aprendermos a conviver com as diferentes tradições religiosas, vivenciando a própria cultura e respeitando as diversas formas de expressão cultural, permitindo ao outro ser sujeito de sua cultura e de seus desejos. Por isso, os debates e as reflexões prosseguem na busca por estabelecer o Ensino Religioso como um espaço para pensar o ser humano, partindo de uma visão mais ampla que reúna todas as áreas do conhecimento.

Pelo contrário, é necessário pensar o Ensino Religioso numa perspectiva interdisciplinar, sem perder a sua identidade, ou seja, a dimensão da sua disciplina. “o Ensino Religioso subordina-se aos paradigmas de educação estabelecidos pela escola, assim como aos propósitos sociais, políticos e ideológicos de seus promotores” (VIESSER, 1994: p.16)

Surge a necessidade de construção, então, de um novo paradigma para o Ensino Religioso, que esteja fundamentado noutro enfoque, que melhor atenda às necessidades e às aspirações do homem e da mulher de hoje. Além disso, essa nova perspectiva teórica deve enfatizar o caráter escolar do Ensino Religioso, o que exige deste um “processo de interação a integração com os demais componentes do sistema” (FIGUEIREDO, 1995. p.113).

Pode-se assegurar, então, que a práxis do Ensino Religioso configura-se a partir de uma determinada concepção de educação local da qual necessita se, estar constantemente em processo de formação, a fim de propiciar subsídios e dinamizar a estrutura de ensino a partir da base, evitando assim que as políticas públicas de ensino surjam de gabinetes sem a práxis educativa.

A Ciência da Religião Aplicada como novo Paradigma para o Ensino Religioso

Uma das perspectivas, que temos para a disciplina de Ensino Religioso é a inserção da Ciência da Religião como um novo Paradigma⁵ para tal disciplina. Paradigma pode ser entendido por um exemplo, um modelo, uma referência, uma diretriz, um parâmetro, um rumo, uma estrutura, ou até mesmo um ideal. Algo digno de ser seguido. Podemos dizer que um paradigma é a percepção geral e comum - não necessariamente a melhor - de se ver determinada coisa, seja um objeto, seja um fenômeno, seja um conjunto de idéias.

Ao mesmo tempo, ao ser aceito, um paradigma serve como critério de verdade e de validação e reconhecimento nos meios onde é adotado. Foi o físico Thomas Kuhn que o utilizou como um termo científico em seu livro *A Estrutura das Revoluções Científicas*, publicado em 1962. Definimos paradigma como uma matriz

⁵ Segundo Khun (1996, p. 121) a palavra paradigma pode ser entendida como uma concepção de mundo: Paradigma pretende sugerir que *"certos exemplos da prática científica atual - tanto na teoria quanto na aplicação - estão ligados a modelos conceptuais de mundo dos quais surgem certas tradições de pesquisa"*. Em outras palavras, uma visão de realidade atrelada a uma estrutura teórica a priori, aceita, estabelece uma forma de compreender e interpretar intelectualmente o mundo segundo os princípios constantes do paradigma em vigor.

disciplinar que sustenta uma concepção de mundo numa determinada época. Um paradigma possui um modelo de racionalidade no qual se incluem todas as esferas, quer científicas, filosóficas, teológicas, ou de senso comum.

O modelo da Ciência da Religião rompe com o modelo catequético e com o modelo teológico em nome da autonomia epistemológica e pedagógica a disciplina de Ensino Religioso. Ele toma como pressuposto do Ensino Religioso a educação do cidadão, sem proselitismo. E reconhece a religiosidade e a religião como dados antropológicos e socioculturais que devem ser abordados no conjunto das demais disciplinas acadêmicas por razões cognitivas e pedagógicas. Em Outras palavras a Ciência da Religião é um novo Paradigma para a disciplina de Ensino Religioso, nos traz um novo rumo, uma nova proposta, uma nova epistemologia para este componente curricular. Este Paradigma apresentado possui por sua vez uma neutralidade religiosa, o que permite uma fundamentação científica por sua vez.

Segundo Usarski (2002) a Ciência da Religião é uma disciplina empírica que investiga sistematicamente religião em todas as suas manifestações. Um elemento chave é o compromisso de seus representantes com o ideal da neutralidade frente aos objetos de estudo. Não se questiona a “verdade” ou a “qualidade” de uma religião. Do ponto de vista metodológico, religiões são “sistemas de sentido formalmente idênticos”. É especificamente este princípio metateórico que distingue a Ciência da Religião da Teologia. (USARSKI, 2002).

O modelo das ciências da Religião se apoia especificamente na epistemologia e por isso se distingue dos outros dois modelos.

consiste em tirar as decorrências legais, teóricas e pedagógicas da afirmação do ER como uma área de conhecimento... Trata-se reconhecer, sim, a religiosidade e a religião como dados antropológicos e socioculturais que devem ser abordados no conjunto das demais disciplinas escolares por razões cognitivas e pedagógicas (PASSOS, 2007, p. 65).

A base teórica e metodológica deste modelo remete as Ciências da Religião, possui uma cosmovisão transreligiosa, seu contexto social e político é a sociedade secularizada, sua fonte é a ciências da religião, seu método é a indução, possui afinidade com a epistemologia atual, seu objetivo é a educação do cidadão e a responsabilidade do mesmo é a comunidade científica e do estado e o risco e a neutralidade científica.

O objetivo da Ciência da Religião é fazer um inventário, o mais abrangente possível, de fatos reais do mundo religioso, um entendimento histórico do

surgimento e desenvolvimento de religiões particulares, uma identificação e seus contatos mútuos, e a investigação de suas inter-relações com outras áreas da vida. A partir de um estudo de fenômenos religiosos concretos, o material é exposto a uma análise comparada. Isso leva a um entendimento das semelhanças e diferenças de religiões singulares a respeito de suas formas, conteúdos e práticas. O reconhecimento de traços comuns do cientista da religião, permite uma dedução de elementos que caracterizam religião em geral, ou seja como um fenômeno antropológico universal. (USARSKI, 2002).

Segundo Passos (2007), o modelo mais indicado para a referida disciplina de Ensino Religioso é o das ciências da religião⁶, contudo é preciso considerar as dificuldades na formação dos professores e na estruturação dos modelos políticos em nível superior. Por tudo isso,

as reflexões apresentadas desenvolveram-se a partir da idéia de três pressupostos de ER, dois a serem superados nas práticas escolares, o da fé e da religiosidade, e um último a ser construído. O da educação do cidadão (PASSOS, 2007, p. 133).

Assim, entendemos que o ponto de partida precisa ser o fenômeno religioso do qual se constitui a sociedade como tal. Por último, precisamos enfrentar os deságios acadêmicos da formação dos docentes e principalmente apoio financeiro para estruturar programas de estudos mais avançados na área de Ensino Religioso no Brasil como um todo.

Segundo Passos (2007), a lei 9475 de julho de 1997 abriu caminho para a afirmação epistêmica e pedagógica de uma nova área de ensino dentro da escola pública, o Ensino Religioso. Contudo existem problemas porque a definição de um plano de ensino e um programa para formação de docentes se torna difícil porque o Ensino Religioso se mantém como campo aberto, vácuo de legislação específica reguladora, dado a sua ambiguidade.

Assim para o autor, “a formação básica do cidadão aguarda a formação básica dos docentes do Ensino Religioso para que esta disciplina possa efetivar-se como prática educativa legítima e comum no currículo e na vida dos educandos”

⁶ No Brasil, a Ciência da Religião é uma disciplina relativamente nova. Em comparação a outros países o perfil da matéria é menos acentuado ainda. Mas, estou otimista a respeito do futuro da disciplina num âmbito internacional. O Brasil é conhecido como um campo religioso extremamente dinâmico, mas segundo Cientistas da Religião da Europa e dos Estados Unidos falta um saber detalhado sobre a história e a situação religiosa atual. Ao mesmo tempo, há um contingente enorme de especialistas brasileiros que poderiam contribuir muito mais para a divulgação mundial dos seus conhecimentos. (USARSKI, 2002).

(PASSOS, 2007, p. 23). O Ensino Religioso precisa se estruturar a partir da base epistemológica, com “conteúdos que podem vir do senso comum, de tradições religiosas ou do acúmulo das pesquisas científicas no caso das ciências” (PASSOS, 2007, p. 27).

Assim, precisamos distinguir dois tipos de ensino: o que reproduz conhecimento e o que produz conhecimento. Com efeito, o primeiro modo de ensino se fundamenta na tradição oral ou escrita e a segunda forma no meio sistemático da escola. Para tanto, o autor entende que o Ensino Religioso ajuda a decodificar valores e tradições.

Neste sentido, por epistemologia do ER entendemos a sua base teórica e metodológica, enquanto área de conhecimento específica que assume a religião como objeto de estudos produzindo sobre este resultado compressivos que normalmente são credenciados como ciência (PASSOS, 2007, p. 28).

Contudo percebe-se historicamente que existe uma carência histórica no estudo do Ensino Religioso. Este modo de ensino da espiritualidade ou de religiosidade precisa estar ancorado em fundamentos epistemológicos sólidos. É preciso considerar que a religião é ensinada nas diversas áreas da vida e por isso a escola também é um espaço para tal prática. Assim, “entendemos o Ensino Religioso como o ensino da religião na escola sem o pressuposto da fé, mas com o pressuposto pedagógico” (PASSOS, 2007, p. 32). Isto é, o estudo da religião é tão importante quanto a educação do cidadão.

Tal ensino estaria, portanto, fundado na factualidade e na relevância do preceito religioso para a vida social, fazendo parte de um projeto mais amplo que não coloca *a priori* a religiosidade dos sujeitos como algo a ser educado, mas, antes os próprios sujeitos independentemente de suas adesões de fé (PASSOS, 2007, p. 33).

Este estudo da religião de vê envolver um preparo dos conteúdos curriculares a serem ensinados. Em síntese, o autor entende que “a educação necessita de uma base moral que por sua vez requer um fundamento religioso” (PASSOS, 2007: 36). Com efeito, existe uma necessidade de montar uma estrutura para o ensino de Ensino Religioso. Deste modo, o Ensino Religioso remete a tarefa epistemológica sua fundamentação para o âmbito das ciências e seu ensino nas escolas. Segundo

o autor, apesar da religião acompanhar o processo educacional, ela sempre esteve, na idade Moderna, fora desse jogo racional e pedagógico. Por conseguinte,

A procura por uma base epistemológica pode hoje contribuir com a superação de modelos científico-modernos centrados numa visão um tanto especializada da realidade, na busca de modelos mais abrangentes que respondam à educação dos sujeitos em sua totalidade de relações e dimensões e relações (PASSOS, 2007, p. 39).

Deste modo, justifica-se o intento dos defensores do Ensino Religioso que, segundo estes, precisa de um lugar no currículo escolar.

Educar é, conduzir pelos caminhos do conhecimento na busca da autonomia intelectual e política. Portanto, ciência, ensino-aprendizagem e cidadania, formam o tripé de toda ação educativa, isso traduzido em ação social (PASSOS, 2007, p. 41).

É nessa dinâmica que o Ensino Religioso participa e tem seu significado dentro da escola, e é nesse processo de ensinar e aprender que aparece o Ensino Religioso. Por conseguinte, “a epistemologia sustentadora do Ensino Religioso, assim como as demais disciplinas pretende resgatar a totalidade da vida humana na sua singularidade individual e social e nas suas variadas dimensões”. (PASSOS, 2007, p. 42).

Isto significa que quando estudamos a religião ele leva em si o confronto com as diferentes formas de modelos e compartilhamento da busca de valores culturais e sociais. A religião faz parte desta dinâmica social de ensino porque leva uma enorme quantidade de valores e isso é o que faz do Ensino Religioso uma disciplina no currículo escolar. Assim, uma das funções do Ensino Religioso é a crítica ao conhecimento tecnicista que instrumentalista o conhecimento no domínio de algum aspecto restrito da realidade, “a crítica ao positivismo que coloca a ciência a única versão da verdade e a crítica a neutralidade das ciências como abordagem definitiva da realidade” (PASSOS, 2007, p. 43).

Segundo Passos (2007), o valor religioso contribui para a formação dos valores dos cidadãos e mais do que isso, representa uma ajuda na convivência harmônica do homem. Assim, “a escola deve assumir isso em sua tarefa educativa como lugar de reflexão sobre a realidade a partir das referências oferecidas pelas ciências sobre os mais diversos elementos que dão forma a sociedade” (PASSOS, 2007, p. 46). Portanto, a tarefa de educar o indivíduo sobre a religião é de todos,

bem como sua religiosidade. Partindo desta dinâmica e desta e deste entendimento da realidade o autor considera que “se poderá construir um cidadão livre e responsável. Se este não for mais religioso, o que poderá ocorrer, deverá ser mais ético e consciente da força da religião na vida pessoal e individual” (PASSOS, 2007, p. 46).

Diante disso apresentamos a Ciência da Religião como um novo Paradigma para este componente curricular, tanto para a definição dos conteúdos, formação de professores como da própria substituição da nomenclatura “Ensino Religioso” por “Ciência da Religião”. Assim sendo, temos a Ciência da Religião como um novo Paradigma para a disciplina de Ensino Religioso, pois a mesma seria capaz de estudar cientificamente o fato religioso, sendo os graduados e pós-graduados em Ciência da Religião os profissionais mais qualificados a lecionar a disciplina Ensino Religioso.

Ao estudarmos os textos legais sobre o Ensino Religioso, constatamos uma atenção cuidadosa, quanto à liberdade religiosa dos alunos, com o objetivo de assegurar-lhes a liberdade de escolha diante do Ensino Religioso oferecido pela escola, como uma das demais áreas do conhecimento, onde o Ensino Religioso deixa de ser prioritariamente uma iniciação e formação de adeptos de uma igreja, passando a fazer parte da formação integral dos alunos.

A ciência racionalista presente na modernidade não leva em consideração a dimensão religiosa do ser humano, fato preocupante diante da formação integral do ser humano. Porém neste mesmo período a experiência religiosa tem um retorno individual e no foro íntimo. A modernidade questionou radicalmente a grande narrativa, seja do Iluminismo, seja da revelação, seja da ciência. Para o ser humano atual cabe valorizar o foro íntimo, ou seja, o particular que é diferente de individualidade. Com o advento dos Estados democrático de direito na contemporaneidade é natural o declínio da religião na esfera pública, o que para muitos será denominado de morte da religião, fato que vai permitir o amadurecimento da democracia e do Estado laico propriamente. Neste processo emergente de secularização é natural a aceitação da retirada de símbolos religiosos presentes na esfera pública, bem como a prática religiosa nestes espaços.

Apesar da sociedade estar “secularizada”, e que de certa forma a modernidade possa ter cumprido o seu projeto, o homem contemporâneo possui uma consciência que não é secularizada, isto é, a modernidade despertou o sentido

de sagrado, gerando ou despertando a espiritualidade no ser humano. Assim sendo, numa sociedade secularizada e mais especificamente na atualidade as pessoas desenvolvem sua religião de forma privada. Isso não quer dizer que diminuiu o número de fiéis, mas apenas deixaram de demonstrar publicamente sua religiosidade para viver sua fé no foro íntimo.

Considerações finais

Diante de tantos problemas enfrentados ao longo da história da educação, diante do pluralismo religioso, diante do processo de secularização da sociedade e de tantas outras variáveis, entendemos que o Ensino Religioso necessita de um novo Paradigma para construir a sua epistemologia. Entendemos que este novo paradigma que a disciplina de Ensino Religioso necessita é a Ciência da Religião Aplicada, pois a mesma seria capaz de estudar cientificamente o fato religioso, sendo os graduados e pós-graduados em Ciência da Religião os profissionais mais qualificados a lecionar esta disciplina.

O presente artigo não tem a intenção de ser reducionista, pelo contrário, é um diálogo com o meio acadêmico. Sabemos o quanto o tema é polemico, assim podemos dizer que este artigo é um início de conversa, um ensaio epistemológico que objetiva um estatuto epistemológico para o Ensino Religioso no futuro.

Referências

BEHRENS, Marilda Aparecida. **O paradigma emergente e a prática pedagógica**. 2. ed. Curitiba: Champagnat, 2000.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/96**. In: D.O.U. de 20/12/1996. Brasília, 1996.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. In: D.O.U. de 05/10/1988. Brasília, 1988.

CARON, Lurdes. **O Ensino Religioso na nova LDB. Histórico, exigências, documentário**. Petrópolis: Vozes, 1997.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Ensino religioso na escola pública: o retorno de uma polêmica recorrente**. *Revista Brasileira de Educação*, nº. 27, set/dez de 2004.

DOMINGOS, Marília De Franceschi Neto. **Escola e laicidade: o modelo Francês.** Interações - Cultura e Comunidade / v. 3 n. 4 / p. 153-170 / 2008.

FIGUEIREDO, Anísia de Paulo. **Ensino Religioso no Brasil.** Petrópolis: Vozes, 1995.

FONAPER. **Parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Religioso.** São Paulo, SP: Ave Maria, 1997.

FREITAS, Eliane Maura Littig Milhomem. **Formação Docente ao Ensino Religioso: qual a base epistemológica para garantir a formação necessária preconizada na legislação vigente?** Ciberteologia - Ano XI, n. 52. São Paulo. 2015.

HOCK, Klaus. **Introdução à Ciência da Religião.** São Paulo: Ed. Loyola, 2010.

KHUN, Thomas. **A Estrutura da revolução científica,** São Paulo, Perspectiva, 1996.

JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. **O processo de escolarização do Ensino Religioso no Brasil.** Petrópolis: Vozes, 2002.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários a educação do futuro..** Ed Cortez. São Paulo. 2000.

MORAES, Maria Cândida. **O paradigma educacional emergente.** Campinas: Papirus, 1995.

PASSOS, João Décio. **Ensino Religioso: construção de uma proposta.** São Paulo, SP: Paulinas, 2007.

PASSOS, João Décio; USARSKI, Frank. (Org.). **Compêndio de Ciência da Religião.** São Paulo: Paulinas: Paulus, 2013.

POLIDORO, Lurdes de Fátima: STIGAR, Robson. **O Ensino Religioso em face do PPP.** Ciber Teologia. Edição nº 18 – São Paulo: Julho/Agosto, 2008.

POLIDORO, Lurdes de Fátima: STIGAR, Robson. **A distinção de Ensino Religioso e Catequese.** Ciber Teologia. Edição nº 23 – São Paulo: Maio/Junho, 2009.

RELIGIÃO & CULTURA - PUC-SP. **Ensino Religioso no Brasil.** VII, nº 11, São Paulo: Paulinas-Educ, 2007.

SENA, Luzia (Org.). **Ensino Religioso e formação docente. Ciências da Religião e Ensino Religioso em diálogo.** São Paulo, SP: Paulinas, 2006.

STIGAR, Robson. **Um grande lobby a favor da presença do Ensino Religioso na atual LDB.** Revista Último Andar.- Nº 26, São Paulo, Dez, 2015

STIGAR, Robson. **As diversas concepções de Ensino Religioso no Brasil.** REFLEXUS - Revista de Teologia e CRE. Ano IX, nº. 13. São Paulo. 2015